

Estado de Goiás
Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ. 02.367.597/0001.32

Av Dona Gercina Rodrigues de Miranda, SN, Bairro Novo Ipiranga, CEP 73.950.000, Alvorada do Norte/GO

CERTIDAO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em cumprimento as exigências legais.
Alvorada do Norte-GO 17.03.17

LEI MUNICIPAL Nº. 442/2017

DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, autorizado a conceder revisão geral anual de 6,58% (Seis inteiros e cinquenta e oito décimo por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes dos cargos permanentes, ativos e inativos e de cargos comissionados, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e inciso X, art. 83, da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte (GO).

Parágrafo Único – O percentual de que especifica este artigo, tem por base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro a dezembro de 2016, conforme demonstrativo:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
1,51	0,95	0,44	0,64	0,98	0,47	0,64	0,31	0,08	0,17	0,07	0,14	6,58

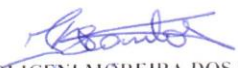
Art. 2º. Fica, através da presente lei, revisada a Tabela constante do Anexo III da Lei Municipal n. 416/2015, de 14 de maio de 2015, que "Estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e dá outras providências".

Art. 3º. A Data Base em que se dará o procedimento de recomposição será 1º de março, nos termos do inciso X do art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de Março de 2017.


IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal